

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

*Aprovado na Sessão Ordinária do dia 13/08/19, por unanimidade dos Vereadores presentes Ipu-Ce, 13/08/2019.*

**Dispõe sobre o gasto com o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ipu**

*Mª Rosileide G. de Oliveira*  
Câmara Municipal de Ipu

*Mª Rosileide G. de Oliveira*  
A Mesa da Câmara Municipal de Ipu PROPÕEM o seguinte projeto;

Art. 1º - Fica ajustado o gasto de despesa com o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ipu os valores arrolados na tabela abaixo:

Cargo	Quantidade	Vencimentos
Procurador	01	4.460,00
Tesoureiro	01	2.000,00
Assessor Parlamentar	07	998,00
Assessor de Imprensa	01	998,00
Assessor Legislativo	04	998,00
Chefe de Gabinete	01	1.800,00
Chefe de Adm. De Pessoal	01	1.000,00
Presidente Com. Licitação	01	1.010,00
Diretor de Secretaria	01	1.010,00
Diretor de Patrimônio	01	1.010,00
Ouvidor	01	1.100,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Ipu, 01 de agosto de 2019.

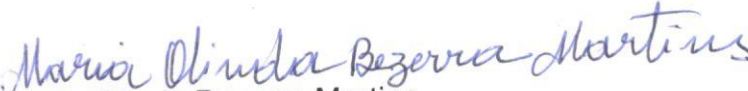
*José Rufino da Silva Neto*  
Presidente


*Arlete Mauriceia de Carvalho Lima Farias*  
Vice-Presidente

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará  
CNPJ 00.784.088/0001-80 – CGF 06.920.450-0 Fone/Fax: (88)3683.2696

ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

  
Maria Olinda Bezerra Martins  
1º Secretário

  
Evaldo Gomes Oliveira  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através do Decreto Federal nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo.

A Constituição Federal também preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1.º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste do salário mínimo contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo desta casa, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município, assegurando que nenhum servidor receba vencimento menor que o salário mínimo nacional.

Seguindo em anexo planilha de cálculo apresentado o impacto financeiro do presente aumento nos cofres desta casa legislativa.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Resolução para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa

REAJUSTE FOLHA COMISSIONADOS CAMARA 2019

CARGO	QUANT	FOLHA	INDICE	CORRECÇÃO	CORRIGIDO	ATUALIZAR	TOTAL
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	940,00	6,17%	637,98	10.977,98	998,00	10.978,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	1	940,00	6,17%	58,00	998,00	998,00	998,00
DIRETOR DE SECRETARIA	1	950,00	6,17%	58,62	1.008,62	1.008,62	1.010,00
COMISSAO LICITACAO	1	950,00	6,17%	58,62	1.008,62	1.008,62	1.010,00
DIRETOR DE PATRIMONIO	1	950,00	6,17%	58,62	1.008,62	1.008,62	1.010,00
TESOUREIRO	1	1.800,00	6,17%	111,06	1.911,06	1.911,06	2.000,00
ASSESSOR JURIDICO	1	4.200,00	6,17%	259,14	4.459,14	4.459,14	4.460,00
OUIVIDOR	1	1.000,00	6,17%	61,70	1.061,70	1.061,70	1.100,00
		-			22.433,72	#DIV/0!	12.486,00
		21.130,00					22.566,00